



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 242, de 11 de março de 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Dotação 41.20 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

Art. 2º. A verba referida no artigo 1º será retirada da dotação 99.99 – Reserva de Contingência.

Art. 3º. As verbas referidas nos artigos 1º e 2º serão utilizadas para informatização das Secretarias: de Educação, e de Saúde, ambas deste Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 11 de Março de 1997.

Leondines Alves Moreno
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 04 - Página nº 94